



SEGURO DESPORTIVO
AXA PORTUGAL, COMPANHIA SEGUROS, S.A.
APÓLICE N.º 104.946

Coberturas e Capitais Seguros

Morte ou Invalidez permanente	20.000,00 Euros
Despesas de tratamento Repatriamento	3.000,00 Euros

Franquia

Franquia única no valor de 175,00 Euros (o que permite a qualquer Segurado pagando este valor, ser tratado onde e por quem entender sendo reembolsado pela Seguradora no excedente).

Participação de Sinistro

Os Sinistros deverão ser participados pelos Clubes nos cinco dias úteis imediatos ao acidente, utilizando os impressos próprios fornecidos pela AXA. Depois de devidamente preenchidos, serão assinados pelo representante do Clube e pelo sinistrado (ou pelo seu encarregado de educação, enquanto menor) e entregues nos seguintes locais:

- a) Espaço AXA – Original da participação
- b) Federação – Cópia da participação

A participação deverá capear os seguintes documentos:

- a) Cheque a favor da AXA, no valor de 175,00 Euros, relativo à franquia contratual de despesas de tratamento;
- b) Fotocópia do Cartão de Praticante ou Agente Desportivo;
- c) Fotocópia do Boletim de Jogo ou Prova, no caso do sinistro ocorrer durante um jogo ou prova desportiva.

Despesas

- a) A responsabilidade do pagamento das despesas será dos Clubes e/ou dos sinistrados;
- b) Não serão consideradas indemnizáveis as despesas efectuadas nos serviços ou postos médicos dos Clubes;
- c) Os recibos relativos a tratamentos, elementos auxiliares de diagnóstico, fisioterapia e medicamentos só serão considerados indemnizáveis quando acompanhados pelo original da respectiva prescrição médica;
- d) O reembolso das despesas será sempre efectuado a favor do sinistrado, salvo indicação expressa em contrário na participação de sinistro.